

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ--REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Empresarial Ponta Verde, situada à Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 113 -
Ponta Verde - Maceió/AL Telefones: (82) 2126-6260

EDITAL Nº 68/PROEN/DIREAD

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E COORDENAÇÃO DE TUTORIA EM CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuar como **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E COORDENAÇÃO DE TUTORIA** dos cursos superiores a distância da **Universidade Aberta do Brasil – UAB**, ofertados pelo INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS nos termos da Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES, nº. 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº. 15, de 23 de janeiro de 2017, da Instrução Normativa CAPES nº. 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº. 139, de 13 e julho de 2017 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente seleção de candidatos a equipe multidisciplinar e coordenação de tutoria será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino através da Diretoria de Educação a Distância (DIREAD) do Instituto Federal de Alagoas.
- 1.2. As vagas de que tratam este edital destinar-se-ão ao preenchimento imediato dos perfis nas funções abaixo mencionadas, conforme as demandas, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.

QUADRO 1 – VAGAS E CARGA HORÁRIA			
Nº de vagas	Discriminação da vaga	Formação	Carga Horária
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
01	Pedagogo/a	Pedagogia	20h semanais presenciais
01	Apoio Acadêmico	Qualquer Graduação	20h semanais presenciais
01	Designer Educacional	Qualquer Graduação	20h semanais presenciais
COORDENAÇÃO DE TUTORIA			
01	Coordenador/a de Tutoria	Licenciatura em Letras	20h semanais presenciais
01	Coordenador/a de Tutoria	Licenciatura em Ciências Biológicas	20h semanais presenciais

1.3. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente o candidato que estiver em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e Lei nº. 11.502/2007), portador de diploma de conclusão do curso de graduação e demais exigências deste edital.

1.4. Ter, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior OU pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) e um ano de experiência no magistério superior.

1.5. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFAL ou com a CAPES/UAB.

1.6. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/IFAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES, através do Sistema UAB, na condição de professor conteudista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 12/09/2017 a 14/09/2017.

2.2. Tramitação da inscrição

2.2.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao

2.2.2. O IFAL não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.

2.2.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

2.2.4. Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital.

2.2.5. O formulário eletrônico estará disponível do dia 12/09/2017 até às 23h59min. do dia 14/08/2017

2.2.6. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

2.2.7. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

2.2.9.1 Para **Pedagogo/a**:

2.2.9.1.1. Bolsa equivalente a Professor Conteudista I

a) diploma de graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

b) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);

c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);

d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, de no mínimo 03 (três) anos (obrigatório);

e) comprovação do tempo de experiência como pedagogo/a (se houver);

f) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);

g) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área (se houver);

h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.1.2. Bolsa equivalente a Professor Conteudista II

a) diploma de graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

- b) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, de no mínimo 01 (um) ano (obrigatório);
- a) diploma de graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior, de no mínimo 03 (três) anos (obrigatório);
- e) comprovação do tempo de experiência como pedagogo/a (se houver);
- f) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- g) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.2 Para **Apoio Acadêmico**:

2.2.9.2.1. Bolsa equivalente a Professor Conteudista I

- a) diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior de, no mínimo, 03 (três) anos (obrigatório);
- e) comprovação do tempo de experiência em secretaria acadêmica, ou atividade similar(se houver);
- f) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);

- g) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.2.2. Bolsa equivalente a Professor Conteudista II

- a) diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior de, no mínimo, 01 (um) ano (obrigatório);
- e) comprovação do tempo de experiência em secretaria acadêmica, ou atividade similar (se houver);
- f) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- g) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.3 Para **Coordenador de Tutoria (Letras e Ciências Biológicas)**

2.2.9.3.1. Bolsa para Coordenador de Tutoria I

- a) diploma de graduação (licenciatura em Letras ou Ciências Biológicas), devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior de, no mínimo, 03 (três) anos (obrigatório);
- e) Comprovação de experiência em coordenação de tutoria ou coordenação pedagógica (se houver);
- f) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);

- g) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.3.2. Bolsa para coordenador de Tutoria II

- a) diploma de graduação (licenciatura em Letras ou Ciências Biológicas) devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior de, no mínimo 01 (um) ano (obrigatório);
- e) Comprovação de experiência em coordenação de tutoria ou coordenação pedagógica (se houver);
- f) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- g) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.4 Para **Designer Educacional**

2.2.9.4.1 Bolsa equivalente a Professor Conteudista I

- a) diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);
- c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior de, no mínimo, 03 (três) anos (obrigatório);
- e) comprovação do tempo de experiência em designer educacional, ou atividade similar (se houver);
- f) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);

- g) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.9.4.2. Bolsa equivalente a Professor Conteudista II

- a) diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- b) diploma de pós-graduação *stricto sensu*, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
- c) comprovação do efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino (Lei nº. 11.273/2006 e da Lei nº. 11.502/2007 (obrigatório);
- d) comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior de, no mínimo 01 (um) ano (obrigatório);
- e) comprovação do tempo de experiência em designer educacional, ou atividade similar (se houver);
- f) comprovação do tempo de experiência como professor ou tutor em Educação a Distância - EaD (se houver);
- g) comprovação de capacitação e/ou cursos a partir de 40 horas (máximo de 5 títulos) na área (se houver);
- h) Currículo Lattes atualizado (se houver).

2.2.10. Os documentos solicitados nos itens 2.2.9.1, 2.2.9.1.2, 2.2.9.1.2, 2.2.9.2.2, 2.2.9.3.1, 2.2.9.3.2, 2.2.9.4.1, 2.2.9.4.1, deste Edital deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF.

2.2.11. A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 2.2.9.1, 2.2.9.2 e 2.2.9.3 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

2.2.12. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, declaração, portaria ou termo de posse emitido pela instituição de ensino empregadora.

2.2.13. Para efeitos de comprovação da experiência como professor ou tutor em Educação a Distância será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino empregadora.

2.2.14. Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a

informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

2.3. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail suporte.uab.ifal@gmail.com

2.4. As informações prestadas no *formulário de Inscrição* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompleto bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

2.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

2.7. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

2.8. O IFAL/PROEN/DIREAD não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O candidato selecionado para atuar como bolsista, além de apresentar relatórios inerentes a procedimentos de estudos/pesquisas no âmbito da docência, deverá:

3.1.1. Para Pedagogo:

- orientar e acompanhar os professores nas ações pedagógicas;
- auxiliar os coordenadores de curso nas ações pedagógicas;
- avaliar pedagogicamente, junto com a equipe multidisciplinar (professor, tutor e coordenadores), os materiais desenvolvidos na linguagem EaD;
- participar da equipe que realiza os cursos de formação para EaD na DIREAD/IFAL;
- participar de reuniões com a equipe da EaD para o planejamento e encaminhamento das atividades pedagógicas na DIREAD/IFAL;
- assegurar a interlocução didático-pedagógica entre membros da equipe, garantindo planejamento e gestão participativa;

- trabalhar em consonância com o Projeto Político Pedagógico Institucional, seguindo os padrões e diretrizes para a EaD;
- desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação;
- cumprir carga horária semanal de 20 horas semanais na DIREAD, com a frequência controlada pela Gestão da EaD.

3.1.2. Para Apoio Acadêmico:

- expedir, registrar e controlar toda a documentação referente à vida acadêmica do corpo discente;
- participar das atividades de formação continuada da EaD/IFAL;
- coordenar os processos de solicitação de matrículas, trancamentos e quaisquer outros referentes à vida acadêmica do corpo discente;
- manter os sistemas de controle acadêmico atualizados: SISTEC, CENSUP, SIGAA e/ou outros sistemas acadêmicos;
- planejar, supervisionar e executar trabalhos técnicos e administrativos e manter banco de dados de acadêmicos atualizados;
- expedição de quaisquer documentos inerentes à vida acadêmica;
- atualização de planilhas de situação acadêmica dos cursos;
- receber, orientar, assessorar e acompanhar os discentes nos pedidos de transferências, trancamentos de matrículas, licenças e solicitações de aproveitamento de estudos e outros pedidos concernentes à vida acadêmica conforme previsto no regulamento geral dos cursos do IFAL;
- zelar e manter atualizados os arquivos físicos com os dados acadêmicos dos alunos e também o Banco de Dados dos sistemas;
- desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação;
- cumprir carga horária semanal de 20 horas semanais na DIREAD, com a frequência controlada pela Gestão da EaD;
- elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue à Coordenação Geral da UAB.

3.1.3. Para Coordenador de Tutoria

- coordenar e acompanhar as ações dos tutores no desenvolvimento de suas atividades;
- supervisionar e acompanhar as atividades dos tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos;
- acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- supervisionar a aplicação das avaliações;
- dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;
- supervisionar a coordenação das atividades presenciais;
- cumprir carga horária semanal de 20 horas semanais na DIREAD, com a frequência controlada pela Gestão da EaD;
- elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue à Coordenação Geral da UAB.

3.1.4. Para Designer Educacional

- assessorar o professor na produção de material didático áudio visual;
- apoiar e assessorar o professor na elaboração do Guia de Estudo;
- Revisar e analisar o conteúdo e a coerência visual do material didático produzidos para os cursos.
- Colaborar com professores na organização dos conteúdos das unidades curriculares.
- Assegurar a utilização da linguagem do material produzido para a modalidade a distância.
- Planejar e organizar as ações educativas junto ao professor no âmbito da elaboração do material.
- cumprir carga horária semanal de 20 horas semanais na DIREAD, com a frequência controlada pela Gestão da EaD;
- elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue à Coordenação Geral da UAB.

3.2 Das atribuições dos/as bolsistas:

3.2.1. Firmar junto ao IFAL o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a (Art. 8º. Portaria 183/CAPES):

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos.

4. DO PAGAMENTO DE BOLSA

4.1. Os bolsistas receberão uma bolsa mensal equivalente a **Professor Conteudista I ou II (o qual se enquadra o bolsista da Equipe Multidisciplinar)**, estabelecido pela CAPES na Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº. 139, de 13 e julho de 2017, conforme discriminado no quadro abaixo:

QUADRO 2 - PAGAMENTO DE BOLSA			
PROFESSOR CONTEUDISTA I			
FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Pedagogo, Apoio Acadêmico, Designer Educacional e		03 anos	1.300,00

Coordenador de Tutoria			
PROFESSOR CONTEUDISTA II			
FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Pedagogo, Apoio Acadêmico, Designer Educacional e Coordenador de Tutoria	Mestrado	01 ano	1.100,00

5. DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA

5.1. O candidato aprovado será inscrito como bolsista no programa UAB.

5.2. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273/06 é vedada a acumulação de mais de uma bolsa nos programas de que trata esta lei.

5.3. O quantitativo de bolsas recebidas será de até 12 bolsas/ano.

5.4. O candidato selecionado deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades profissionais na Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal de Alagoas, situada na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, nº. 113, Ponta Verde, Maceió/AL.

5.5. A coordenação do programa suspenderá ou cancelará o pagamento da bolsa quando:

I - forem verificadas irregularidades no exercício das suas atribuições;

II - forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A titulação e a condição informada pelo candidato terá a pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma, conforme a condição do/a bolsista:

6.1.1 Para Professor Conteudista I

ORD	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
	Efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino.	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
01	Especialização	10	01	30
	Mestrado	20	01	
	Doutorado	30	01	
02	Participação em cursos de capacitação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo. Por comprovante.	02	05	10
03	Experiência profissional na área de atuação: secretaria acadêmica/atividade similar OU designer educacional/atividade similar OU pedagogo OU coordenador pedagógico OU. Por ano.	06	05	30
04	Experiência profissional em EAD : professor OU tutor OU secretaria acadêmica OU revisão de material OU coordenador de tutoria OU pedagogo/a. Por ano.	05	06	30

6.1.2 Para Professor Conteudista II

ORD	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	
	Efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino.	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
01	Mestrado	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		30

	Doutorado	30	01	
02	Participação em cursos de capacitação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo. Por comprovante.	02	05	10
03	Experiência profissional na área de atuação: secretaria acadêmica/atividade similar OU <i>designer</i> educacional/atividade similar OU pedagogo OU coordenador pedagógico OU. Por ano.	06	05	30
04	Experiência profissional em EAD : professor OU tutor OU secretaria acadêmica OU revisão de material OU coordenador de tutoria OU pedagogo/a. Por ano.	05	06	30

6.3.2. O candidato que não apresentar a graduação exigida para sua área de atuação será eliminado do processo seletivo.

6.3.3. Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.

6.3.4. Cada título apresentado, caso esteja compatível com a solicitação, será pontuado apenas uma vez, não podendo o mesmo título ser inscrito e considerado em outros campos do requerimento.

6.3.5. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

6.3.6. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na área de atuação;
- b) Maior número de pontos obtidos no item experiência docente na modalidade EaD;
- c) Maior idade.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
12/09/2017 a 14/09/2017	Inscrições e depósito de documentos online
21/09/2017	Resultado preliminar
22/09/2017	Período de recurso
26/09/2017	Resultado de recurso
29//09/2017	Resultado final

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A composição da Comissão Examinadora será de responsabilidade da PROEN/DIREAD.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao

9.2. O formulário eletrônico estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

9.3. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, telefone;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

9.4. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

9.6 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

10. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a critério do INSTITUTO, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do INSTITUTO.

10.2. Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao INSTITUTO, o direito de convocar outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

10.3. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://www2.ifal.edu.br/> e ead2.ifal.edu.br.

10.4. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas neste Edital.

10.5. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora deste processo seletivo.

Sérgio Teixeira Costa
Reitor